



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1800/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 37.450,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.229 Complemento Piso Enfermagem

424 3.1.90.11.00.00.00 0605 Venc. E Vant. Fixas Pessoais R\$ 37.450,00

TOTAL R\$ 37.450,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores provenientes do repasse da União, estabelecidos pela Portaria GM/MS, nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/09/23 a 30/09/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina Drabach
Secretária da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

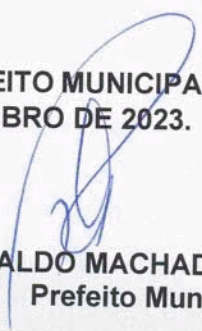
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos valores provenientes do repasse da União, estabelecidos pela Portaria GM/MS, nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, quanto ao pagamento do repasse integral do montante específico destinado pela União aos profissionais de enfermagem, especificadamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS
15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal